



LEI N.º1.654 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), ATRAVÉS DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FONTE 00 R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2010.20.606.0028.2077– Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.30.41.00	Contribuições	R\$ 8.000,00
--------------	---------------	--------------

Art. 2º - O recurso da presente suplementação e para atender o Convênio que entre si celebram a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER Rio e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é promover, a nível municipal, maior prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias, conforme anulação parcial dos programas de trabalho abaixo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

PROCURADORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
2001.04.122.0002.2002 – Sentenças Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	8.000,00
--------------	---------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos da Lei nº 1638, de 08 de junho de 2006 e do Decreto nº2346, de 13 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito